



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07.67/2020
- AÇÕES PANDEMANIA COVID-19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que consta nos autos do presente processo, que versa sobre a Aquisição emergencial de material de EPI (macacão), destinados as ações básicas de prevenção e combate a Pandemia (COVID-19) no município de Mãe D'água-PB, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e demais alterações,

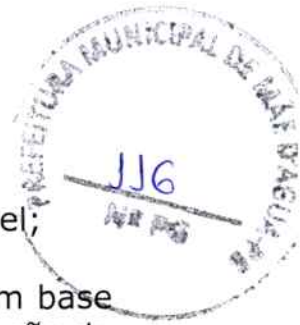
Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e na Nota Técnica e também parecer jurídico constante nos autos.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa preços que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 009/2020, de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 014/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 015/2020, de 20 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 05 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 024/2020, de 03 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), nº 927/2020 de (22.03.2020), e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução - RDC Nº 356, 23 de março de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA



Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico favorável;

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa: MALY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.331.660/0001-98, endereço Av. Otacílio Lira Cabral, nº 1300, loja 71, bairro Areia Branca, na cidade de Guarabira -PB, CEP: 58.200-000, com valor de contratação de R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), para no prazo de até 02 (dois) dias assinar o contrato, sob as penalidades da Lei nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa de licitação devido.

Cumpra-se,

Publique-se,

É o despacho,

Mãe D'Água - Paraíba, 09 de novembro de 2020.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL